



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1197 , DE 14 DE OUTUBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Ari Vieira Martins a praça sem denominação existente na confluência das Ruas Silva Fernandes e Xavier Pinheiro, em frente ao Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, no bairro Parque Duque, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 14 de outubro de 1993.

Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo
Dr. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.